

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-19

RegistoPT/AUC/JUD/TCPNL - Tribunal da Comarca de Penela

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/AUC/JUD/TCPNL
Tipo de título	Atribuído
Título	Tribunal da Comarca de Penela
Datas de produção	1876-00-00 - 1890-00-00
Dimensão e suporte	1 u i. (1 cx.) 0,20 m.l.; papel
Entidade detentora	Arquivo da Universidade de Coimbra
Produtor	Tribunal da Comarca de Penela
História administrativa/biográfica/familiar	Como “órgão de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo” (Lei nº 38/87, de 23-12, alterada por outros diplomas), é um tribunal de 1ª instância com jurisdição correspondente à comarca. Os corregedores de comarca foram extintos por força do artigo 18º da disposição provisória (Lei de 29 de Novembro de 1832) e substituídos por juízes de direito. O Decreto de 16 de Maio de 1832 fixa a composição destes juízos. Compete ao juiz de direito, que é nomeado pelo Governo, julgar todas as causas, públicas ou privadas, bem como decidir dos recursos interpostos pela coroa relativas a violências e opressões cometidas por autoridades eclesiásticas. O Decreto de 21 de Maio de 1841, que institui a Novíssima Reforma Judicial, estabelece a competência genérica a quem cabe julgamento de todas as questões e competência na jurisdição orfanológica e nas causas comerciais. O Decreto nº 15.344, de 12 de Abril de 1928, confere ao juízo de direito jurisdição sobre varas e juízos de competência especializada (cível, criminal, comercial, etc.), devendo existir tantos juízes de direito quantas as varas ou juízos que existam na comarca. A Lei nº 82/77, de 6 de Dezembro (Lei orgânica dos tribunais judiciais), atribui aos tribunais de comarca diversas competências, tais como a decisão dos litígios, a punição de delitos, etc. Das decisões dos tribunais de comarca cabe recurso para os tribunais de 2ª instância - Tribunais da Relação - e, depois, para o Supremo Tribunal de Justiça.
Âmbito e conteúdo	Contém, entre outros, autos e processos de polícia correcional, autos de exame e corpo de delito, querelas, requerimentos para prestação de fiança, autos de libelo por multa, autos crimes de polícia correcional.
Sistema de organização	Documentação não tratada arquivisticamente.
Cota descritiva	VI - 2ª E
Idioma e escrita	Português
Instrumentos de pesquisa	Recenseamento